



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEED Nº 20/2026

CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério), Lei Complementar Municipal nº 267/2013 (Lei de Cargos e Salários do funcionalismo público) e do Decreto Municipal nº 4.463/2024 artigo 11, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica, para suprir as vagas decorrentes dos afastamentos efetivados até a presente data.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Chamamento tem por objeto convocar candidatos classificados no **Processo Seletivo n.º 03/2025** e no **Concurso Público n.º 01/2026**, para o preenchimento de vagas temporárias de **Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica**, observada, obrigatoriamente, a seguinte ordem de convocação:

a) inicialmente, ficam convocados os candidatos classificados do **n.º 01 ao n.º 10** para a função de **Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica**, no **Processo Seletivo n.º 03/2025 – terceira chamada**, que não tenham sido atendidos em chamamentos anteriores.

1.2. Não havendo candidatos interessados ou sendo insuficiente o número de interessados convocados nos termos do item 1.1, ficam convocados, sucessivamente:

a) os candidatos classificados do **n.º 36 ao n.º 84** para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica**, no **Concurso Público n.º 01/2026**, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

1.3. A contratação terá **caráter temporário e excepcional**, destinada ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, e será regida pela legislação municipal vigente e pelas demais normas aplicáveis.

2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. As vagas serão destinadas para as funções de Coordenador Pedagógico de Educação Básica nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2.2. As vagas temporárias são decorrentes dos processos de afastamento de acordo com as portarias publicadas até a presente data, a saber:

- 01 VAGA NA EMEI PROFESSORA ELENI BARROS TRINDADE, decorrente do afastamento para cargo junto à SEED, no dia 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria n.º 8.053/2.025;





3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

- a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo nº 03/2025 ou no Concurso Público 01/2026;
- b) Atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições no artigo 9 inciso III para Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia **02 de setembro de 2026, às 10:00**, munidos da documentação exigida nos editais do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. Para participar da sessão de atribuição, o candidato convocado deverá comparecer pessoalmente no dia, horário e local designados ou se fazer representar por procurador legalmente constituído, munido de procuração específica (com poderes expressos para este fim) e de documento oficial de identificação com foto, nos termos do **art. 2º, inciso VI, § 1º do Decreto Municipal nº 4.463/2024**.

4.3.1. O não comparecimento do candidato convocado ou de seu procurador legalmente habilitado no horário fixado implicará a perda do direito de escolha das vagas disponíveis na respectiva sessão, não cabendo alegação de desconhecimento, apresentação posterior de atestados ou justificativas de ausência para fins de reabertura ou repetição do procedimento de atribuição.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, obedecendo L.C 217/2007 artigo 31, nos termos da legislação vigente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de agosto de 2026.

(assina digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
5A8A5A1496A24D0CB572981F6CD8ED42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5A8A5A1496A24D0CB572981F6CD8ED42>